

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

## **PORTARIA Nº 46/2024**

Concede, provisoriamente, redução de jornada, por analogia, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal n. 760/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE**:

- Art.1º Conceder, provisoriamente, redução de jornada, por analogia, nos termos do Art.
  1º da Lei Municipal n. 760/2018, conforme processo administrativo n. 23/2024.
- 1º § A concessão provisória, vigorará até 31/12/2024, cuja prorrogação ficará a cargo de nova análise administrativa.
- 2º § A administração, nos termos da portaria n. 41/2024 combinada com a portaria n. 53/2023, fixará a rotina do (a) servidor (a) no período de vigência da concessão.
- Art. 2º Por haver informações sensíveis, fica o processo administrativo n. 23/2024, gravado com sigilo, cujo acesso restringe-se aos agentes públicos competentes.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 30 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 30/10/2024 de acordo com a Lgi Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva

